



Município de Guará

Conselhos Municipais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3140, DE 06/04/2023.

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DE CHANCELA DO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA CNPJ - 48.447.502/0001-91 PARA "PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA ÁREA DA SAÚDE".

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guará/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 3140 De 06 de Abril de 2023 em seu artigo 4º,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando deliberação da plenária da 9ª reunião do CMDPI presencial, sendo 8ª ordinária do dia 22 de novembro de 2023;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a captação de recursos financeiros no ano de 2023, através de chancela do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser executado e captado pela Organização Social Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida CNPJ -48.447.502/0001-91 para investimento na "Proteção e Atenção Integral a Pessoa Idosa em Situação de Acolhimento Institucional.

ART. 2º - Aprovação da proposta de trabalho do CASNSDA – Centro de Ação Social Nossa Senhora D`Aparecida, com utilização de recursos financeiros captados da chancela do FMDPI, na área da Saúde, cujo objeto é o atendimento especializado as pessoas idosas em situação de acolhimento institucional nas áreas de fisioterapia, cuidadores, nutrição, técnicos de enfermagem, farmacêutico e terapeuta ocupacional .

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Guará/SP. 22 de novembro de 2023.

Elizete Queli Tome
Presidente do CMDI